Ano XXXI DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 6356

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.05.27 12:08:13 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira 27 de Maio de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 66(O), DE 05 DE MAIO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02 de janeiro de 2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 66(O), DE 05 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	**Executivo**			
02	**07**	**03**	**Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**	
Ficha: 419	13.392.0026.2076.0000		Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000		Geral	1.640.411,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**1.640.411,12**

REDUÇÕES

LOCAL: 02	**Executivo**			
02	**90**	**99**	**Reserva de Contingência**	
Ficha: 1866	99.999.9999.9003.0000		Reserva para Emendas do Poder Legislativo	
	9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	
	F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000		Geral	-1.640.411,12
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**-1.640.411,12**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 67(O), DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 89.733,28** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **89.733,28**

02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	24.136,92

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

1751	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5001001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	55.949,27

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

503	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	8.601,54

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

1702	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.045,55

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 67(O), DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-89.733,28**
02 06 01	**Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**		
142	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-24.136,92
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
1950	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5001001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-55.949,27
02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
506	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-8.601,54
02 09 01	**Secretaria Municipal de Obras - SMO**		
642	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.045,55

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 67(O), DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68(O), DE 05 DE MAIO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, de 05 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68(O), DE 05 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		**Executivo**		
	02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
Ficha:	208	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	10.800,00
Ficha:	253	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	1.800,00
Ficha:	271	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	4.506,84
Ficha:	1748	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	836.880,60
Ficha:	1949	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	1.800,00

LOCAL:02		**Executivo**		
	02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
Ficha:	2064	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	3.199,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68(O), DE 05 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	**Executivo**			
02 22 01	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**			
Ficha: 2071	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		34.395,99

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **893.382,93**

REDUÇÕES

LOCAL: 02	**Executivo**			
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**			
Ficha: 207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-836.880,60
Ficha: 1786	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação		
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		-18.906,84
LOCAL: 02	**Executivo**			
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**			
Ficha: 472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-3.199,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68(O), DE 05 DE MAIO DE 2025

LOCAL:	**02**	**Executivo**		
	02 22 01	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**		
Ficha:	1688	18.543.0062.2328.0000	Montagem de Infraestrutura para Geoprocessamento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-34.395,99
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		**-893.382,93**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 69(O), DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 226.372,59** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**226.372,59**
02 08 06	**Gestão de Vigilância em Saúde**		
2708	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	166.372,59
2709	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	60.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **226.372,59**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 70(O), DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 27.606,70** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**27.606,70**
02 27 01	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2255	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	16.095,00
2270	06.128.0089.2386.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	11.511,70

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-27.606,70**
02 27 01	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2261	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-16.095,00
2269	06.128.0089.2386.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-11.511,70

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 70(O), DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 478/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eva Romália Pereira de Souza, do cargo efetivo de Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 958846, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de março de 2025, conforme o Processo nº 008534/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 479/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Suelen Cristina Gonçalves do Nascimento, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 965207, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2025, conforme o Processo nº 009368/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 480/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Admaston Ribeiro Reis, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 961302, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de abril de 2025, conforme o Processo nº 009811/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 481/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Ronildo Cardoso Nogueira, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961981, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de abril de 2025, conforme o Processo nº 010629/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 482/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34,

da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Rafael Oliveira da Silva Maia, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 962125, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011294/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 483/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 253528/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Roneide Sant' Anna, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, a contar de 22 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 045/P, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 255680/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Márcio Thiago dos Santos Souza, Diretor Executivo, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Agência Reguladora Municipal – ARM, em razão de viagem do titular Thiago Fernandes Amorim, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município, no período de 24.5.2025 a 28.5.2025.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.034135/2024
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Marineide Ledo Lobato

DECISÃO

[...]

23. Ante o exposto e em conformidade com o art. 96, da LCM n. 003/2012, encaminho os autos a Vossa Excelência para deliberação, sugerindo o deferimento do pedido de averbação de tempo de contribuição alusivo ao serviço prestado pela servidora MARINEIDE LÊDO LOBATO, matrícula n. 26030, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 8 (oito) anos, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, de tempo aproveitado, constante da CTC expedida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO: n. 00000.0.009410/2025
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Maria Dinalva Lima Barroso

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, matrícula n. 26987, Técnico Municipal, Especialidade: Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de segurança Urbana e Trânsito, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 03(três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE

PORTARIA 4/2025 – SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 174/P, de 1° de abril de 2025, D.O.M. n° 6322, de 02 de abril de 2025.

Considerando o Artigo 4°, §6°, do Decreto n° 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. n° 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica dispensada do registro de ponto eletrônico a servidora Damilla Ikara Bessa Cantanhede.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de maio de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo.

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 6/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YUSSEF RILLER YARED DA SILVA, matrícula nº 967454, Superintendente, como gestor dos contratos relacionados abaixo:

PROCESSO nº	CONTRATO nº
17750/2024	717 - SMGOV/SUP/2024
16690/2024	655 - SMGOV/SUP/2024
15190/2024	652 - SMGOV/SUP/2024
30780/2024	792 - SMGOV/SUP/2024
7367/2022	429/2022/PGM
4194/2023	244 - SMGOV/SUP/2023
6415/2023	367 - SMGOV/SUP/2023
1846/2021	384/2021/PGM

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 7/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Janaina Ferreira Brock Pimentel, matrícula nº 956250-1, Assessor Executivo I, do encargo de fiscal do Contrato nº 717 - SMGOV/SUP/2024, oriunda do processo nº 17750/2024, celebrado com a empresa ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEL LTDA, cujo objeto é a Contratações de Consultoria Especializada para Monitoramento de Processo de Gestão Sustentável Urbana.

Art. 2º - Designar a servidora Sacha Naielly Fonseca de Souza, matrícula nº 959729-1, Gerente, para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 8/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Max Leite de Aguiar, matrícula nº 964616-1, Assessor I, do encargo de fiscal do Contrato nº 655 - SMGOV/SUP/2024, oriunda do processo nº 16690/2024, celebrado com a empresa DAMAS & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cujo objeto é Consultoria Técnica e Acompanhamento de Projetos na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Designar a servidora Sacha Naielly Fonseca de Souza, matrícula nº 959729-1, Gerente, para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 9/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921-1, Assessor Especial II, do encargo de fiscal do Contrato nº 37 – SMGOV/SUP/2023, oriundo do processo nº 17434/2022, celebrado com a empresa T.S COMERCIO LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanche e Coffee Break.

Art. 2º - Designar a servidora Vitoria Jhuliana Sobral Lucena, matrícula nº 958804-1, Assessor Técnico, para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Designar a servidora Elane Florencio Rodrigues, matrícula nº 965650-1, Assessor Técnico, como gestora do contrato nº 37 – SMGOV/SUP/2023, oriundo do processo nº 17434/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 10/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Jefferson Brito Alves, matrícula nº 959640-1, Presidente da CPL – ARM, e a servidora Gercivânia da Silva Dutra, matrícula nº 27638, As-

sessor Especial I, dos encargos de fiscais do Contrato nº 792 - SMGOV/SUP/2024, oriunda do processo nº 30780/2024, celebrado com a empresa REGINALDO COSTA SOCIEDADE DE ADVGOADOS, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria técnica para diagnóstico de alteração legislativa, redação normativa para reestruturação da Agência Reguladora Municipal – ARM.

Art. 2º - Designar a servidora Sacha Naielly Fonseca de Souza, matrícula nº 959729-1, Gerente, para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 11/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921-1, Assessor Especial II, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 429/2022/PGM, oriundo do processo nº 7367/2022, celebrado com a empresa Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambucano – IAUPE, cujo objeto é Serviço de levantamento, diagnostico e acompanhamento de modelo de gestão compreendendo/englobando a administração direta e indireta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretário Municipal de Governo – SMGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 006/2025.

"Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM."

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R$10.285.845,25 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) Autoriza a movimentação do valor R$6.999.134,30 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI (conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCÍARIO RF IRF-M1 TIT. PUB FIC FI CNPJ 11.328.882/0001-35;

b) Autoriza a movimentação do valor de R$865,70 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIARIO FLUXO RF CONTA 7917-0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCÍARIO RF IRF-M1 TIT. PUB FIC FI CNPJ 11.328.882/0001-35;

c) Autoriza a movimentação do valor R$2.623.280,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI (conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO CNPJ 03.737.206/0001-97;

d) Autoriza a movimentação do valor R$314.687,20 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) que está no fundo de rendimento diário, FIC DE FI CAIXA DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES CNPJ 14.508.643/001-55; e APLICAR no FUNDO FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO CNPJ 03.737.206/0001-97;

e) Autoriza a movimentação do valor R$347.877,53 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) que está no fundo de rendimento diário, ITAÚ SOBERANDO RF SIMPLES FIFCIC RL CNPJ 06.175.696/0001-73; e APLICAR no FUNDO FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO CNPJ 03.737.206/0001-97;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 22 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1025/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 218110/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, para, em substituição a Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009963/2024, na qualidade de Presidente.

Boa Vista - RR, em 23 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1026/2025-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 249577/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 009501/2024, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0087/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6273, de 17 de janeiro de 2025, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1027/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 014687/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1027/2025-SMAG, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	AVALIAÇÃO	CLASSE/REF. ANT.	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	26546	Anatercia de Sousa	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	Aprovado	C-07	C-08	16/05/2025
2	26424	Bievenildo Salviano de Brito Silva	17/05/2006	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	D-06	D-07	17/05/2025
3	852434	Bruna Tayna Santos Pinheiro	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
4	852473	Carley Vieira da Costa	28/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	A-03	A-04	28/06/2025
5	26747	Edileia Morais de Paula	14/05/2008	Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	Aprovado	C-06	C-07	14/05/2025
6	953886	Fabiola Talamas de Azevedo	26/02/2020	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	A-02	A-03	26/02/2025
7	1931	Francisco Teofanes Rolim Bem	22/04/1991	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	Aprovado	C-13	C-14	22/04/2025
8	852110	Isaque Pereira Miliano	02/04/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	02/04/2025
9	84306	Jeane Araujo da Silva	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
10	26523	Jhoni Santana de Sousa	16/05/2006	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	D-06	D-07	16/05/2025
11	130722	Johnny de Mendonca Pereira	13/05/2014	Analista - Analista de Sistemas	Aprovado	C-07	C-08	13/05/2025
12	852402	Jusciane Macedo de Oliveira	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
13	852362	Leidyanne Frota de Almeida	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
14	852366	Lilian de Andrade Duarte Almeida	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
15	852367	Luana da Silva Sousa	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
16	852456	Maiana Mae Oliveira Trigo	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
17	852454	Marcia da Silva Eduardo	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
18	852414	Marene Jose Oliveira dos Santos	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
19	26544	Maria Aurelice da Conceiçao Carvalho	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	Aprovado	C-07	C-08	16/05/2025
20	852416	Maria da Conceiçao de Freitas Ribeiro	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	B-03	B-04	14/06/2025
21	26498	Regina Katia Silva Bianeck	16/05/2006	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	D-06	D-07	16/05/2025
22	26500	Rosana da Conceiçao Abreu	16/05/2006	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	D-06	D-07	16/05/2025
23	26503	Sara Alves Vicente Rodrigues	16/05/2006	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	D-07	D-08	16/05/2025
24	130570	Sharon Cristina Rocha dos Santos	24/01/2014	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	C-04	C-05	24/01/2025
25	26516	Sueli Silva Nascimento	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	Aprovado	C-07	C-08	16/05/2025
26	852117	Valeria de Sousa Lopes	02/04/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Aprovado	A-03	A-04	02/04/2025
27	954229	Wagner Nazareth de Albuquerque Junior	30/04/2020	Analista - Auditor de Controle Int. de Contas Pub Mun.	Aprovado	A-02	A-03	30/04/2025
28	954228	Zuila do Rosario Magalhaes Campos	30/04/2020	Analista - Auditor de Controle Int. de Obras Pub Mun.	Aprovado	A-02	A-03	30/04/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1028/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 248401/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Paz de Sousa, Matrícula nº 955281, para responder pelo cargo em comis-

são de Superintendente, Símbolo CF-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de usufruto de férias do titular Elisvalber Martins Bomfim, no período de 21.5.2025 a 30.5.2025.

Boa Vista - RR, em 23 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 71/2025/PRESSEM/DAFI/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcello Nova Andrade Chaves, matricula nº 967017-1 como gestor, e os servidores Paulo Cesar da Silva Araújo Filho, matrícula nº 043, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo 00000.0.008645/2025 (VOLUME 1).

Boa Vista, 23 de maio de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GABINETE

PROCESSO N. 00000.0.22526/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: José de Ribamar Lopes

DECISÃO

10.Ante o exposto, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido de Rescisão Contratual formulado pela senhora ROSA SILVEIRA LOPES, em razão do seu falecimento do ex-servidor JOSÉ DE RIBAMAR LOPES, matrícula: 00502, Aposentado, referente ao período de 1º.7.1989 a 19.5.2008, considerando que o requerimento foi datado em 21.10.2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.030818/2024
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Edna Pereira Bispo
INTERESSADO: Ingrid Pereira Da Silva

DECISÃO

14. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias por morte da ex-servidora EDNA PEREIRA BISPO, requerida pela Sra. INGRID PEREIRA DA SILVA, tendo em vista a ausência de ser dependente habilitada perante o Regime de Previdência-PRESSEM e de Alvará Judicial.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035755/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Wanderson Menezes Baia

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor WANDERSON MENEZES BAIA, matrícula n. 962262, Assistente, Especialidade: Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com redução de 2 (duas) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002426/2025
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
INTERESSADO: Gilberto Araújo Ferreira Lopes e outros.

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao período de janeiro de 2025, aos Guardas Civis Municipais GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES, matrícula n. 14734, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, matrícula n. 846699, ERLIVAN LEÃO DE AMORIM, matrícula: 25774, GABRIEL WISLEY DOS SANTOS CAMPOS, matrícula: 965802, JOÃO LUCIANO CHAGAS NETO, matrícula: 965734, VILMO CARDOSO DA SILVA, matrícula: 14715, GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA, matrícula: 852113, MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDES, matrícula: 955216, ABRAÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 25790, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula: 25768, MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA, matrícula: 25768, DIERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL, matrícula: 955185, NEY TÁCIO DUARTE BRITO, matrícula: 27216, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com fulcro no art. 74, I, §1º, III, alínea "a", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas e fica sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.178598/2025 e publicada por meio do DOM n. 6337, de 28 de abril de 2025.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.004167/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Magdaula do Nascimento Braga

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV "d" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016 e art. 6º da EC n. 41/2003, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência da servidora MAGDAULA DO NASCIMENTO BRAGA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 17129, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004328/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Anez Martins de Araújo

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV "a" ou "b" da Lei 1.755/2016 com redação na Lei 2.293/2022 e art. 3º, inciso I, II III e parágrafo único, do art. 48 da Lei 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência do servidor ANEZ MARTINS DE ARAÚJO, Professor, Especialidade: Artes, matrícula n. 845545, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004339/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Kauane Millena Oliveira da Costa

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora KAUNE MILLENA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 962179, Assistente, Especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010309/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Ana Gabriele Barros Gomes

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103/2019, os Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora ANA GABRIELE BARROS GOMES, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 847100, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.010068/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Meyre Jane de Melo Moraes

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV "d" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016 e art. 6º da EC n. 41/2003, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência da servidora MEYRE JANE DE MELO MORAES, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28384, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008316/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Vania Maria Moreira Leite

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103/2019, os Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora VANIA MARIA MOREIRA LEITE, Professor, especialidade: Pedagogia, matrículas n. 26416 e 130615, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.0.007912/2025
ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda
INTERESSADO: Merquisederques de Almeida

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o Parecer Jurídico n. 004/2022 – PROADL, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor MERQUISEDERQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 14568-1, Guarda Civil Municipal Inspetor de Área, lotado na Secretaria Municipal Segurança Urbana e Trânsito, uma vez que não preenche os requisitos estabelecidos no art. 6º da Lei 7.713/1988.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007427/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Sandra Milene Alves Guimarães

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103/2019, os Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula n. 29201, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.232660/2023
ASSUNTO: Retroativo de Pagamento
INTERESSADO: Antônia dos Reis Silva

DECISÃO

[...]

5. Desse modo, com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de 9.2021 e Parecer Jurídico n. 71/2024 – PROADL, INDEFIRO o pedido de pagamento de valores retroativos, formulado pela servidora ANTÔNIA DOS REIS SILVA, matrícula n. 00001, Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.404023/2023
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
REQUERENTE: Maria Jussara Diniz Santos

DECISÃO

9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) à servidora MARIA JUSSARA DINIZ SANTOS, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130789, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.220099/2021
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
INTERESSADO: Cinthia Katiuscia Garcia de Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e ressarcimento de 05 (cinco) dias de faltas, lançado no mês de junho de 2016, dos registros funcionais da servidora CINTHIA KATIUSCIA DE SOUZA, Analista, Especialidade: Assistente Social, matrícula n. 130554, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 00000.0.008645/2025/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 6/2025/PRESSEM
Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços n. 6/SMAG/SA/2025, correspondentes aos ITENS 6 e 16.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 193/2023/SMAG/SA, sob o Regime de Ata de Registros de Preços nº 6 – SMAG/SA/2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da última assinatura.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029.000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Valor: R$ 114,20 (Cento e quatorze reais e vinte centavos)
CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Data de Assinatura: 22.05.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA– FETEC

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG, representada por seu titular, MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, doravante denominada cedente, a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, representada por seu titular, JOSE DIEGO DA SILVA, doravante denominada cessionária, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre a SMAG e a FETEC, visando à disponibilização de servidores da SMAG para atuarem junto a FETEC, com o intuito de fortalecer e ampliar as ações executadas por esta Agência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIDORES

Havendo necessidade por parte da FETEC, esta deverá enviar ofício à SMAG solicitando os servidores necessários. Após a análise de disponibilidade de pessoal, a SMAG providenciará a apresentação por meio de ofício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à FETEC:

- Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, bem como o envio regular das respectivas folhas de frequência a SMAG.
- Disponibilizar os meios adequados ao desempenho de suas funções;
- Informar a SMAG eventuais necessidades de substituição ou retorno de servidores.
Compete à SMAG:
- Garantir a manutenção do vínculo funcional e a responsabilidade administrativa sobre os servidores;
- Prestar suporte institucional sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a manter a cooperação mútua, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos, respeitando-se as competências institucionais de cada órgão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista, 21 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas-SMAG

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	GILVANEIDE CORTEZ FIGUEIREDO DE LIMA	XXX.388.772-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	RAIMUNDA GOMES LIMA	XXX.683.432-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	ANDREIA DUARTE DE OLIVEIRA	XXX.213.622-XX
02	CECILIA SIQUEIRA DA LUZ	XXX.632.632-XX
03	ELIZA MENEZES DE LIMA	XXX.397.312-XX
04	ERENICE OLIVEIRA COSTA	XXX.278.862-XX
05	ERIK SANTOS DA SILVA	XXX.763.152-XX
06	EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS	XXX.607.212-XX
07	INARA GOMES DAHER ZACCARINI	XXX.101.782-XX
08	JEFTER NASCIMENTO MORAIS	XXX.051.542-XX
09	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	XXX.847.393-XX
10	JUCIRLANDIA DE LIMA E SILVA	XXX.129.602-XX
11	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	XXX.665.312-XX

12	MATHEUS HENRIQUE REGO ALVES	XXX.638.282-XX
13	PATRICIA CARVALHO PADILHA	XXX.530.520-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC (Desm. 33327/2024)
Espécie: Contrato nº 216/2025/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MACKLEYN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.382.839/0001-06
Data de Assinatura: 14 de abril de 2025.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 08357/2023/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 664/2024/SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 664/2024/SMEC, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de junho de 2025 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS EM 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme Parecer Técnico nº 013/2025 contido no NUP (00000.9.242690/2025) e Parecer Jurídico nº 180-02/2025 contido no NUP (00000.9.250956/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
- Fica prorrogada a Ordem de Serviços nº 138/2024 do contrato nº 664/2024/SMEC por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30 de maio de 2025, conforme Parecer Técnico nº 013/2025 NUP (00000.9.242690/2025) e Parecer Jurídico nº 180-02/2025 NUP (00000.9.250956/2025).
- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratada: OLIMAG LTDA
CNPJ: 07.491.126/0001-55
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 72/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25076/2024-SMSA, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para realização de exames de apoio diagnóstico, através do procedimento Credenciamento, para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de Contratação exclusivo para o Processo Administrativo nº 25076/2024-SMSA;

Art. 2º Fica nomeado como membros da Comissão em questão os servidores abaixo:

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Bergues da Silva Nunes	Superintendência de Atenção Especializada - SAE	951365	Titular
Fabricio Medeiros de Souza	Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA	26586	Titular
Neemias Albuquerque Fonteles	Assessoria Jurídica - SMSA	952008	Titular
Andreza Silva de Araújo	Fundo Municipal de Saúde – FMS	953664	Titular

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a contar de 26 de maio de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 016993/2023-SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 223/2023 – SMSA.
Objeto: Objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 223/2023 – SMSA, as seguintes indicações de despesas.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0059.2286.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: RP.
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Progra-

mática: 10.305.0036.2107.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS - LTDA.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 9287/2022/SMO
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 476/SMO/SA/2022.
OBJETO: O objeto do presente Termo é apostilar o Contrato nº 492/SMO/SA/2022, referente ao reajuste concedido, na ordem de R$ R$ 916.801,55 (novecentos e dezesseis mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio (1.500.0000).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Boa Vista - RR, 22 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras – Adjunta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 3566/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 138-SEMGES/ASSEPRO/2025;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 138-SMAS/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 48.894.349/0001-97
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 7098/2023/SEMGES;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 276-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 276-SMAS/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.
b) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 21.785.298/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 11031/2019/SEMGES;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 312-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 312-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: CLARO S.A;
CNPJ: 40.432.544/0001-47;
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 19042/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 651-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 651-SMAS/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n°

2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2408.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA;

CNPJ: 07.402.200/0001-10;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 32255/2024/SMPE;

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 788-SMPE/SAL/COP/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 788-SMPE/SAL/COP/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 07.939.551/0001-64;

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 3549/2025/SEMGES;

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 133-SEMGES/ASSEPRO/2025;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 133-SMAS/ASSEPRO/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei n° 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA;

CNPJ: 21.776.066/0001-48;

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11388/2024/SEMGES.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 521-SEMGES/ASSEPRO/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação, acréscimo, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 521-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11388/2024, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços n° 005/2023 – Processo n° 061/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada na locação de painel de led, com montagem.

Pelo presente instrumento fica renovado o valor e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 22/05/2025.

Fica alterado Contrato 528-SEMGES/ASSEPRO/2024, tendo em vista a Lei n°2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação e acréscimo ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 595.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 27.864.869/0001-30;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11413/2024/SEMGES.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 526-SEMGES/ASSEPRO/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação, acréscimo, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 526-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11413/2024, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços n° 008/2023 – Processo n° 079/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas temporárias – item 08, 11 e 12.

Pelo presente instrumento fica renovado o valor e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 20/05/2025.

Pelo presente instrumento fica acrescido em 25% o valor do contrato, que passará de R$ 2.015.800,00 (dois milhões, quinze mil e oitocentos reais) para R$ 2.519.750,00

(dois milhões, quinhentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

Fica alterado Contrato 526-SEMGES/ASSEPRO/2024, tendo em vista a Lei n°2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação e acréscimo ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 618.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a)Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 437.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.781.576/0001-50;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11426/2024/SEMGES.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 529-SEMGES/ASSEPRO/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação, acréscimo, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 529-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11413/2024, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços n° 008/2023 – Processo n° 079/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas temporárias – item 08, 11 e 12.

Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 20/05/2025.

Pelo presente instrumento fica acrescido em 25% o valor do contrato, que passará de R$ 713.400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos reais) para R$ 891.750,00 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fica alterado Contrato 529-SEMGES/ASSEPRO/2024, tendo em vista a Lei n°2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação e acréscimo ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 619.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a)Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 440.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.781.576/0001-50;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11537/2024/SEMGES.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 528-SEMGES/ASSEPRO/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação, acréscimo, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 528-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11537/2024, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços n° 009/2023 – Processo n° 078/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura de sonorização de pequeno porte e carro de som – Item 01 e 10..

Pelo presente instrumento fica renovado o valor e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 21/05/2025.

Fica alterado Contrato 528-SEMGES/ASSEPRO/2024, tendo em vista a Lei n°2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) n° 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 594.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a)Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 441.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: RONALDO GOMES CAVALCANTE - ME;

CNPJ: 07.456.036/0001-23;

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Referente à Publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 361/2022/SEPF, veiculado no Diário Oficial do Município nº 6339, do dia 30 de abril de 2025, referente ao processo nº 6658/2022/SEPF.

Onde se lê: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 02 de maio de 2024.

Leia-se: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 02 de maio de 2025.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

TERMO DE ERRATA

O Secretário Municipal de Conservação Pública, nomeado através do Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público a presente "ERRATA", a qual tem por objetivo a rerratificação do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 563/2024/SMSP, Processo nº 017867/2024/ SMSP celebrado entre a Secretaria Municipal De Serviços Públicos e a pessoa jurídica TR2 - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos abaixo:

Onde se lê:

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n° 563/2024/ SMSP, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 26/05/2025 a 25/11/2025.

Leia - se:

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n° 563/2024/ SMSP, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 25/05/2025 a 24/11/2025.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 11/2025/SAD/GAPP/SMSOP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituido o servidor Carlos Leandro Sobrinho Dias, matrícula 28005, da condição de fiscal do Contrato nº 314/2023/SMST referente ao Processo 008128/2023, cujo objeto é a contratação de clínica e hospitais veterinários especializados em serviço de médico veterinário para atender o Canil da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 014398/2025/SMSOP;
Espécie: Contrato nº. 278/SMSOP/SAD/GAPP/2025;
Objeto: Registro de Preço para aquisição de rações (canina e felina, adulto e filhote) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: D S EMPREENDIMENTO LTDA;
Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06 122 0089 2389 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fonte de Recurso: Próprio
Valor Total: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
Data de Assinatura: 26/05/2025;
Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R$
01	CR. 928766 Pavimentação de Ruas e Avenidas no Perímetro Urbano do Município de Boa Vista - RR	5.559.963,60

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço N° 90010/2025
Processo Administrativo n° 010019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISOS MODULARES COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHORIA E DE ADEQUAÇÃO AS INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ABERTURA DO CERTAME: 10/06/2025, ás 10h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 27/05/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, N° 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1° andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 26 de maio de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1° Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.005574/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAÇOCA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e ITEM 03 com o valor unitário de R$ 93,00 (noventa e três reais). Empresa SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 10.144.616/0001-90, vencedora do ITEM 04. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 26 de maio de 2025.

Diego Freitas da Silva
Presidente da CPL/FETEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 004/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso X, da Lei Municipal nº 1756/2016, publicado no D.O.M. n.º 4309, de 23 de dezembro de 2016 e, em face das competências do Setor de Fiscalização do PROCON BOA VISTA.

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Stephanie Carvalho Leão para o cargo comissionado de Gerente – CF-4, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista – Nº 6338, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna e continuidade das atividades de fiscalização no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC/PROCON Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Carvalho Leão, Gerente CF-4, para exercer, a partir de 01 de abril de 2025, a função de Chefe da Fiscalização, no âmbito da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC/PROCON Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de Maio de 2025

Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor
Procon Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.